



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
11ª andar

## PORTARIA DFORSP Nº. 212, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria DFORSP n.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFORSP n.º 184/2024.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO - n.º 2 - DFORSP/CLISP (doc. 10672969), inserido no expediente n.º 0003652-19.2024.4.03.8001 e do Encaminhamento DFORSP 10680471;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

*"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:*

*I - David Gomes de Barros Souza - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos;*

*II - Eliana Rita Maia Di Pierro - 5.ª Vara - Gabinete do JEF de São Paulo;*

*III - Eurico Zecchin Maiolino - 6.ª Vara - Gabinete do JEF de São Paulo;*

*IV - Fernando Caldas Bivar Neto - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales;*

*V - Flavia Serizawa e Silva - 3.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;*

*VI - Gabriel Herrera - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré;*

*VII - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 3.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;*

*VIII - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;*

*IX - Mariana Hiwatashi dos Santos - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva;*

*X - Paulo Cezar Duran - 17.ª Vara Federal Cível de São Paulo;*

*XI - Raphael José de Oliveira Silva - 5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;*

*XII - Renato Câmara Nigro - 3.ª Vara - Gabinete do JEF de Campinas;*

*XIII - Sheila Pinto Giordano - 2.ª Vara de Execuções Fiscais."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP n.º 184, de 20 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11118419** e o código CRC **B20336AA**.

---